



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º074/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º08718/2011**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 109.661,28**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50.

**b) Como LOCADOR:**

**VALDIR SANFINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida da Saudade, n.º84, apartamento 83 – Centro, nesta cidade e comarca de Itatiba. Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º3.278.010 e do CPF n.º220.086.758-15.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º074/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08718/2011.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º074/2016 pelo período de 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/Educação

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.  
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Infantil/Educação Pré-Escolar, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.210.00 – Educação Infantil, 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4048-000, no valor total de R\$ 66.327,39 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Para o exercício de 2018 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 43.333,89 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

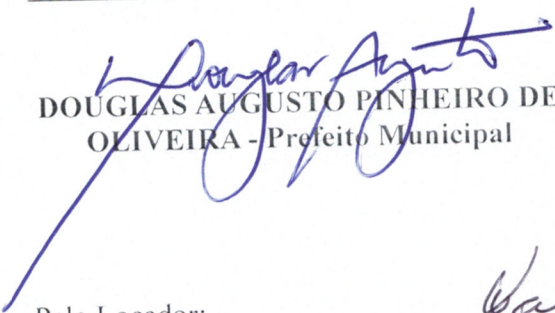
### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º074/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

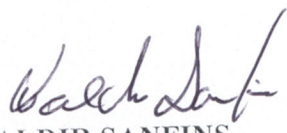
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 24 de maio de 2017.

Pela Locatária:

  
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE  
OLIVEIRA - Prefeito Municipal


  
ANDERSON WILKER SANFINS  
Secretário de Educação

Pelo Locador:

  
VALDIR SANFINS  
RG n.º3.278.010

Testemunhas:

  
Michele Viviane Fumachi

  
Ana Laura Domingos Gaspar

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º074/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º08718/2011, firmado em 24/05/2017.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
Município de Itatiba

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 074/2016 – 1º Aditamento

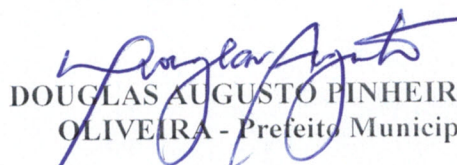
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º074/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08718/2011.

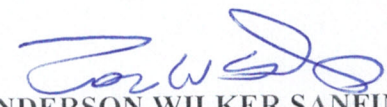
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** VALDIR SANFINS.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba,

Pela Locatária:

  
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE  
OLIVEIRA - Prefeito Municipal

  
ANDERSON WILKER SANFINS  
Secretário de Educação

Pelo Locador:

  
VALDIR SANFINS  
RG n.º3.278.010

al



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ N°:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** VALDIR SANFINS.

**CPF N°:** 220.086.758-15

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 074/2016 – 1º Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2017.

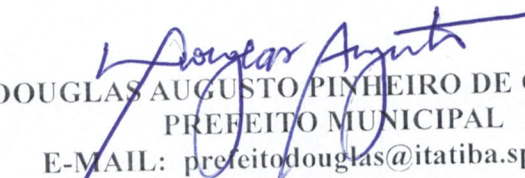
**VIGÊNCIA:** prorrogado por mais 12 (doze) meses (24/05/2017 – 24/05/2018).

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º074/2016, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08718/2011.

**VALOR DO ADITAMENTO:** 109.661,28 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 24 de maio de 2017.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
E-MAIL: [prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br](mailto:prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br)